
RESUMO DAS DISSERTAÇÕES DEFENDIDAS EM 2000 NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: A ATIVIDADE EMPRESARIAL E A LIBERDADE DE
ESTABELECIMENTO NO MERCOSUL –
AS EMPRESAS BINACIONAIS

ALUNO: HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL

DATA DA DEFESA: 29/06/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	PUC/SP
TITULARES: DRA. JUSSARA SUZI A. BORGES N. FERREIRA	PUC/SP
DRA. ODETE MARIA OLIVEIRA	UFSC/SC
SUPLENTES: DR. JORGE FONTOURA NOGUEIRA	Universidade de Parma/Italia
DRA. SANDRA AP. LOPES BARBON LEWIS	PUC/SP

RESUMO: As alterações nas relações internacionais estão diretamente relacionadas ao crescimento da economia internacional, ampliação das facilidades de transporte e comunicação, à própria natureza expansionista do capital. Assim, a extrapolação das barreiras provocou uma circulação intensa de bens, serviços, pessoas e capitais tornando o mercado transnacional, globalizado. Esta nova ordem mundial reorganizou as relações internacionais, propiciando a formação de blocos econômicos regionais, como a União Européia, MERCOSUL e ALCA, criando estruturas e princípios jurídicos próprios, harmonizando e aproximando legislações visando um interesse comum acordado. Os agentes econômicos caracterizam-se como principal vetor nas relações econômicas comerciais internacionais e na formação de blocos regionais, onde a livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas é preconizado. A liberdade de estabelecimento das empresas é fator importante no desenvolvimento e na circulação dos fatores produtivos. No âmbito do MERCOSUL o exemplo das empresas brasileiras binacionais dado através do Estatuto das Empresas Binacionais Argentinas, Brasileiras e de ITAIPU Binacional é de mister importância e de inovação jurídica. As estruturas jurídicas criadas em ambos institutos revelam caminhos a aplicabilidade da liberdade de estabelecimento no

MERCOSUL. O presente estatuto analisa os instrumentos de criação de ambas binacionais, as celemas geradas, quanto à constituição de seus preceitos, a natureza jurídica de ITAIPU e contextualizar a liberdade de estabelecimento nos países-partes do MERCOSUL.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: A INEXISTÊNCIA COMO CONSEQÜÊNCIA DA ATIPICIDADE CONSTITUCIONAL DA SENTENÇA QUE VIOLE O DIREITO FUNDAMENTAL À IMPENHORABILIDADE DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL

ALUNO: MARTIN ROSA CAMACHO

DATA DA DEFESA: 07/08/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADORA: DR LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO	UNIVERSIDADE JOHANNES GUTTENBERG -MAINZ/ALEMANHA
TITULARES: DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI	PUC/SP
DR. LEONARDO GRECO	UNIVERSIDADE GAMA FILHO
SUPLENTES:DR. CLAVO DE OLIVEIRA NETO	PUC/SP
DRA.SANDRA AP LOPES BARBON LEWIS	PUC/SP

RESUMO: *Demonstra a aplicação da teoria da inexistência como categoria processual apta a enquadrar os vários casos que a doutrina processual civil reconhece como determinante da desconsideração de uma sentença de mérito, mesmo após esgotados os prazos recursais e o bienal da ação rescisória, quando inaceitável a jurisdição do conteúdo decisório da mesma. Enfoca a matéria a partir de um exemplo hipotético específico. Cita e analisa a opinião de vários processualistas e exemplos de sentença em tal situação por eles fornecidos. Trata da teoria da inexistência e, diante da hipótese específica operacional, versa acessoriamente aspectos pertinentes da matéria no âmbito do direito constitucional. Demonstra a compatibilidade das premissas e da conclusão com posições atuais do pensamento processual e da teoria geral do processo. Indica como principal resultado a aplicação da teoria da inexistência frente ao direito positivo brasileiro e diante de tais sentenças.*

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: A PENHORA E AS LIMITAÇÕES AO PODER DE
PENHOR NA EXECUÇÃO CIVIL INDIVIDUAL

ALUNO: ADILSON VIEIRA DE ARAÚJO

DATA DA DEFESA: 01/08/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADOR: DR LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO	UNIVERSIDADE JOHANNES GUTTENBERG-MAINZ/ALEMANHA
TITULARES: DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI	PUC/SP
DR. OLAVO DE OLIVEIRA NETO	PUC/SP
SUPLENTES: JÔNATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA	UFPR/PR
DR. LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	PUC/SP

RESUMO: *Trata-se de estudo sobre a penhora e sobre os limites ao poder estatal de penhorar e expropriar bens integrantes do patrimônio do devedor na execução civil individual, com uma análise sobre os principais aspectos relativos a estes temas discutidos na doutrina e na jurisprudência pátrias. Aborda os princípios que regem a penhora e sua realização, enfatizando a necessidade da observância de uma regularidade procedimental mínima e do respeito aos direitos constitucionalmente assegurados ao cidadão. Apresenta e classifica os meios executórios, demonstrando sua aplicação e instrumentalidade. Discute, de forma individualizada, cada uma das limitações, expressas ou implícitas, ao poder estatal de penhor, buscando demonstrar seus fundamentos lógico-jurídicos e respectivos reflexos processuais, bem como sua importância para a manutenção de uma execução equilibrada, como dever do Estado, que atenda, por um lado, o interesse do credor, mas que, de outro lado, respeite os direitos do devedor à propriedade, à privacidade e ao devido processo legal.*

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: A PROTEÇÃO JURÍDICA DO SOFTWARE NO
BRASIL

ALUNO: ELIZABETH DIAS KANTHACK PEREIRA

DATA DA DEFESA: 09/10/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADOR: DRA. JUSSARA SUZI A. BORGES N. FERREIRA	PUC/SP
TITULARES: DRA. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	PUC/SP
DR. ROBERTO SENISE LISBOA	PUC/SP
SUPLENTES: DR. NELY LOPES CASALI	PUC/SP
DR. LOURIVAL JOSE DE OLIVEIRA	PUC/SP

RESUMO: A finalidade desta pesquisa é proporcionar uma ótica global, através de um compêndio que abrange o Direito de Informática, a natureza jurídica e proteção do software no Brasil. A pesquisa se projeta em patamares que perquire o perfil jurídico da informática, a proteção do software e sua violação. Num primeiro momento, estuda a informática através do liame existente entre a informação e o computador que gera a informação automatizada, um bem apto a ser comercializado, requerendo, com isso, normas para sua disciplina. Num segundo momento, aborda o aspecto da imaterialidade da Informática em relação ao software e à proteção jurídica conferida pelo Direito de autor, tanto na esfera nacional, como na internacional. Tendo como início a importância da informática em todas as áreas da atividade do homem na atualidade, a pesquisa destaca o seu exercício na área do Direito, tanto na Informática Jurídica como no Direito de Autor, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, pontuando sua expressão econômica. Destaca pontos fundamentais da proteção jurídica do software e ainda coteja as normas revogadas da Lei n.º 7.646/87. Enfatiza, ao final, a Lei n.º 9.609/98, Lei de Direitos de autor sobre Programas de Computador, destacando a proteção aos direitos de autor e do registro, as garantias aos usuários de programa de computador, os contratos de licença de uso, de comercialização e de transferência de tecnologia e as infrações e penalidades correlacionadas ao software.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: AÇÃO COLETIVA E LEGITIMIDADE PARA AGIR
ALUNO: DAVID GONGORA JUNIOR
DATA DA DEFESA: 14/12/2000

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADORA: DR LUIZ FERNANDO BELLINETTI

TITULARES: DR. LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO

DR JÔNATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA

SUPLENTES: NELY LOPES CASALI

DR LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO

PUC/SP

UNIVERSIDADE JOHANNES-

GUTTEMBERG-MAINZ-ALEMANHA

PUC/SP

PUC/SP

PUC/SP

RESUMO: A pesquisa é apresentada linearmente e explica os problemas detectados na análise da **ação coletiva e legitimidade para agir**. Traça noções de direito, do ordenamento jurídico, do processo jurisdicional, da relação jurídica, da tutela jurisdicional, da ação e condições da ação. Na ação coletiva trata das transformações sociais, acesso à justiça e o sistema de leis no ordenamento jurídico brasileiro para a prestação jurisdicional. Define ação coletiva, interesse jurídico e as espécies de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Faz menção ao conceito de parte. Chega à legitimidade para agir nas ações individuais e apresenta a distinção entre legitimidade, capacidade para agir e legitimidade para a causa. Traz as definições das categorias de legitimidade: ordinária, extraordinária e delinea a substituição processual. O tema legitimidade para agir nas ações coletivas coloca noções gerais e a visão processualística da ação coletiva e sua solução na legitimidade ativa para co-titulares e órgãos estatais e passa pelas soluções intermediárias. Aborda a legitimidade para agir passiva nas ações coletivas e pesquisa a legitimidade na ação popular, ação civil pública, mandado de segurança coletivo e código de defesa do consumidor. Pauta o estudo em traduzir este trabalho à luz de análise que possibilite uma compreensão da **Ação Coletiva e Legitimidade para agir** e cada um de seus aspectos.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL EM AÇÕES DECLARATÓRIAS E CONSTITUTIVAS

ALUNO: JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL

DATA DA DEFESA: 24/07/2000

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR: DR LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO

TITULARES: DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI

DR. LUIZ RODRIGUES WANBIER

SUPLENTE: JÔNATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA

DRA.SANDRA AP. LOPES BARBON LEWIS

INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO

UNIVERSIDADE JOHANNES-
GUTTEMBERG-MAINZ-ALEMANHA

PUC/SP

UFPR/PR

UFPR/PR

PUC/SP

RESUMO: O mundo jurídico tem se demonstrado muito preocupado com a morosidade processual em decorrência do procedimento ordinário. Com a finalidade de dar maior celeridade e efetividade, suprimindo principalmente as desigualdades entre as partes, distribuindo-se o ônus do tempo, a Lei nº 8.952, de 13 de dezembro de 1994, deu nova redação ao art. 273 do Código de Processo Civil, passando a estatuir a tutela antecipatória. A doutrina admite de forma unânime que a tutela antecipatória trata-se de um instituto fundamental para que se alcance a efetividade do processo, consubstanciando-se no maior avanço da ciência processual civil. Mesmo sendo concebida como instituto muito importante para a prestação da adequada tutela dos direitos, a doutrina diverge em relação à possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em ações declaratórias e constitutivas. A análise das divergências doutrinárias, bem como as razões pelas quais nega-se ou admite-se a tutela antecipatória nestas modalidades de ações, consiste no principal objetivo do presente estudo. Para tanto, estabelece as premissas metodológicas, aborda a questão pertinente ao direito do cidadão ao acesso à ordem jurídica justa, por meio da efetiva prestação jurisdicional, bem como trata a respeito dos conflitos entre direitos fundamentais. Analisa os institutos fundamentais do processo civil, visando definir a jurisdição, bem como estabelecer uma classificação de tutela jurisdicional. Trata do instituto da antecipação dos efeitos da tutela, buscando estabelecer um conceito desta modalidade de tutela jurisdicional, bem como analisa as suas características e requisitos necessários para o seu deferimento. Por fim, analisa os argumentos utilizados pela doutrina em relação à incidência, ou não, da antecipação dos efeitos da tutela em ações declaratórias e constitutivas.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: AS LIMITAÇÕES AO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PRIVADA

ALUNO: JANE DAL PAI BI FACHIN

DATA DA DEFESA: 01/08/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADOR: DRA JUSSARA SUZI A. BORGES N. FERREIRA	PUC
TITULARES: DRA. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	PUC/SP
DR. CLAYTON REIS	UFPR/PR
SUPLENTE: JÔNATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA	UFPR/PR
DR. LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	PUC/SP

RESUMO: O presente trabalho tem por finalidade abordar as limitações ao princípio da autonomia privada. Começa por reconhecer a importância da autonomia privada, bem como suas consequências e funções. Aborda o voluntarismo jurídico e as teorias da vontade, da declaração, da confiança e as novas figuras jurídicas. Após analisar o conceito de autonomia privada, trata das ideias de vontade, liberdade e igualdade, estabelecendo, também, a distinção entre autonomia da vontade, autonomia privada e autonomia pública. Aborda vários princípios referentes ao tema: princípio da autonomia da vontade, princípio do consensualismo, princípio da relatividade, princípio da força obrigatória, princípio da boa-fé e princípio da função social. Identifica, no direito brasileiro, o reconhecimento da autonomia privada. No campo específico das limitações à autonomia privada, após tratar do seu conceito, faz uma análise da evolução histórica, abordando o Estado liberal, o Estado social e a intervenção estatal no domínio privado, para reconhecer a publicização do direito privado. No direito brasileiro, enfrenta o problema das limitações à autonomia privada, focalizando-a, primeiramente, na ordem pública e nos bons costumes. Em seguida, analisa as limitações em seara de direito constitucional e na legislação ordinária: direito civil, direito do consumidor, direito comercial e em outros ramos do direito. Ainda, examina a correlação entre a autonomia privada e o negócio jurídico. Após analisar a evolução histórica e o seu conceito, aborda o negócio jurídico como instrumento da autonomia privada.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA SIMPLES E LITIS-
CONSORCIAL NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL
BRASILEIRO

ALUNO: JOSÉ ALMEIDA LEÃO

DATA DA DEFESA: 18/12/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADOR: DR. LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO	UNIVERSIDADE JOHANNES- GUTTEMBERG-MAINZ-ALEMANHA
TITULARES: DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI	PUC/SP
DR. JÔNATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA	UFPR/PR
SUPLENTES: DR. NELY LOPES CASALI	PUC/SP
DR. LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	PUC/SP

RESUMO: A assistência, tanto a simples como a litisconsorcial, é um tipo de intervenção de terceiro no processo alheio, pressupondo a pendência da lide entre duas ou mais pessoas. O assistente tem interesse jurídico em que o assistido vença a demanda, razão por que deve agir de forma a auxiliar o assistido, podendo produzir provas e praticar atos processuais que sejam benéficos ao assistido, sempre tendo em conta que o assistente exerce atividade subordinada à do assistido. Por não ser parte, o assistido não está sujeito à autoridade da coisa julgada proferida no processo em que interveio, ficando sujeito, apenas, à eficácia da assistência, que significa que ele não poderá, em processo futuro, rediscutir os motivos de fato e de direito da sentença proferida entre assistido e parte contrária, a não ser que alegue e prove má gestão processual por parte do assistido. O presente trabalho analisa os principais aspectos da assistência simples e litisconsorcial.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: **AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: UMA ANÁLISE NO MERCOSUL**ALUNO: **ARLETE FRANCISCA DA SILVA REIS**

DATA DA DEFESA: 29/06/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	PUC/SP
TITULARES: DRA. JUSSARA SUZI A. BORGES N. FERREIRA	PUC/SP
DRA. ODETE MARIA OLIVEIRA	UFSC/SC
SUPLENTE: DR. JORGE FONTOURA NOGUEIRA	UNIVERSIDADE DE PARMA/ITALIA
DRA. SANDRA AP. LOPES BARBON LEWIS	PUC/SP

RESUMO: *A pressão imposta ao meio ambiente, pelo ser humano, não obstante as necessidades de consumo do homem, tornou-se nos últimos anos, uma crescente preocupação da Ciência do Direito. Surge o Direito Ambiental em função da necessidade de tutela do objeto para garantir a vida em todas as suas formas, criando diversos instrumentos de tutela ambiental. Destaca-se, dentre eles, a Avaliação de Impacto Ambiental – AIA – face a sua abrangência e interação entre o pesquisador e o meio ambiente frente a um projeto de alteração da natureza. O Mercosul formado pelo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, tendo a Bolívia e o Chile como países associados, apresenta dentre seus objetivos, o interesse econômico manifesto, mas também visa a justiça social e a preservação do meio ambiente. Esses países compartilham vários ecossistemas de grande importância, como a Bacia do Prata, o Pantanal e o Chaco. Ações danosas nesses ecossistemas refletirão não somente no Bloco Regional, mas poderão ter repercussão em âmbito mundial, requerendo a utilização de um instrumento de proteção eficaz. Para tanto, faz-se necessária a harmonização entre as legislações ambientais dos países integrantes do Mercosul. Este estudo apresenta a Avaliação de Impacto Ambiental como procedimento de análise sistemática dos impactos ambientais de uma ação proposta, seja na forma de projeto, programa, plano ou política e suas repercussões no meio ambiente, fazendo uma comparação desse instrumento de tutela ambiental desde o seu surgimento nos Estados Unidos da América, sua implantação na Comunidade Econômica Européia através da Diretiva 85/337/CEE e a possibilidade de implantação no Mercosul mediante a harmonização das legislações dos Estados-partes relativas a AIA e a adoção de um Protocolo de Avaliação de Impacto Ambiental do Mercosul que estabeleça diretrizes na realização de Impactos Ambientais para prevenir consequências negativas nos ecossistemas compartilhados, visando o desenvolvimento econômico associado ao meio ambiente socialmente justo e ecologicamente equilibrado no Mercosul.*

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: COISA JULGADA NAS AÇÕES COLETIVAS

ALUNO: ALESSANDRA CRISTINA FURLAN

DATA DA DEFESA: 24/07/2000

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR: DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI

TITULARES: DR LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO

DR. LUIZ RODRIGUES WANBIER

SUPLENTES: DR. JÔNATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA

DR. LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO

PUC/SP

UNIVERSIDADE JOHANNES-
GUTTENBERG-MAINZ-ALEMANHA

UFPR/PR

UFPR/PR

PUC/SP

RESUMO: O estudo apresenta a problemática doutrinária e jurisprudencial que reveste a coisa julgada, seus limites objetivos e subjetivos no âmbito das ações coletivas. Para tanto, inicialmente, aborda as transformações sociais ocorridas e sua influência no campo jurídico, inclusive com a proteção conferida aos interesses coletivos. Em razão da insuficiência dos institutos jurídicos tradicionais para explicar essa proteção aos interesses coletivos, altera a perspectiva de análise da relação jurídica. Procede o exame do instituto da coisa julgada sob o enfoque tradicional, adequado aos interesses individuais e disciplinado pelo Código de Processo Civil. Compara este sistema com a regulamentação constante nas Leis de Ação Popular, ação Civil Pública e em especial, o Código de Defesa do consumidor adequados estes aos conflitos de massa. Comprova a constitucionalidade do sistema *secundum eventum litis*, com a particularidade da não-formação da coisa julgada em caso de improcedência do pedido com base em insuficiência do conjunto probante. Analisa a extensão subjetiva para cada espécie de interesse coletivo, ou seja, difuso, coletivo *stricto sensu* e individual homogêneo; sua extensão *erga omnes* ou *ultra partes* conforme o caso. Leva a efeito o transporte *in utilibus* da coisa julgada visando beneficiar vítimas e sucessores pelos danos individualmente sofridos. Demonstra a inconstitucionalidade da Lei n. 9494 de 10 de setembro de 1997 que limita a extensão subjetiva da coisa julgada à competência territorial do órgão prolator para a ação civil pública. Reflete sobre o problema da estabilidade conferida pela coisa julgada para determinados valores. Conclui pelo progresso trazido à proteção dos interesses através da regulamentação da coisa julgada no Código de Defesa do consumidor consistindo em efetivo acesso à justiça.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO

ALUNO: JOSÉ VALDEMAR JASCHKE

DATA DA DEFESA: 15/12/2000

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR: DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI

TITULARES: DR LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO

DR NELY LOPES CASALI

SUPLENTE: DR JÔNATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA

DR. LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO

PUC/SP

UNIVERSIDADE JOHANNES-
GUTTEMBERG-MAINZ-ALEMANHA

PUC/SP

UFPR/PR

PUC/SP

RESUMO: A finalidade do presente trabalho é a realização de um estudo sistemático sobre o tema 'condições da ação no processo de conhecimento', situando-o com relação ao mérito, à coisa julgada e alguns aspectos fundamentais a respeito da jurisdição, da ação e do processo. A problemática maior reside justamente na eventual confusão das condições da ação com o mérito, conforme defendido por parte da doutrina, o que levaria a diferentes conclusões e decisões judiciais sobre o mesmo assunto, principalmente com relação ao instituto da coisa julgada. No entanto, considerando que o nosso sistema processual civil vigente expressamente acolheu a teoria do trinômio processual, os pressupostos processuais, as condições da ação e o mérito, devem efetivamente ser considerados como entes autônomos e distintos, sendo o que deve nortear as decisões judiciais a respeito. Assim se posiciona a doutrina dominante. Desta forma é que as condições da ação se apresentam como categorias lógico-jurídicas que funcionam como portas de entrada para que se possa ter conhecimento do mérito, neste sentido como questões prévias preliminares, não tendo a decisão que extingue o processo por não concorrerem as condições da ação o alcance da coisa julgada material. Inegável que a original finalidade das condições da ação, e sua inserção no sistema, está diretamente voltada a conferir maior efetividade ao processo, evitando a perda de tempo pelo Poder Judiciário no conhecimento e julgamento de ações inviáveis.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: ASPECTOS PROCESSUAIS**

ALUNO: **OSMAR VIEIRA DA SILVA**

DATA DA DEFESA: 11/10/2000

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR: DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI

TITULARES: DR LUIZ DE FRANCA COSTA FILHO

DR. SÉRGIO SEJI SHIMURA

SUPLENTE: DR. OLAVO DE OLIVEIRA NETO

DRA. SANDRA AP. LOPES BARBON LEWIS

INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO

PUC/SP

UNIVERSIDADE JOHANNES-
GUTTEMBERG-MAINZ-ALEMANHA

PUC/SP

PUC/SP

PUC/SP

RESUMO: O presente estudo busca contribuir para o esclarecimento de algumas questões processuais surgidas na aplicação da teoria da **disregard doctrine** pelos nossos tribunais. Para resguardar a segurança jurídica, é fundamental a definição dos pressupostos para a aplicação da teoria, porém o que se verifica é que mesmo os pressupostos variam em face dos vários ramos do direito, como também, em face do grau de **disponibilidade** de determinados direitos subjetivos contemplados in abstrato pelo direito material. Constata-se a grande importância da teoria para corrigir distorções na utilização da pessoa jurídica, mormente quando os sócios a utilizam em desacordo com os princípios norteadores do ordenamento jurídico. Afinal, como toda lei do nosso ordenamento, o art. 20 do Código Civil somente poderá ser tomado em **consideração** pelo juiz, quando estiver em total consonância com os fins sociais propostos na Lei de Introdução ao Código Civil. A referida teoria teve sua origem no sistema de direito anglo-saxônico (**common law**), onde sua aplicação é menos traumática do que no sistema romano-germânico adotado no Brasil, de atendimento prioritário ao direito escrito (**civil law**). Discute-se amplamente nos tribunais pátrios sobre a possibilidade do juiz declarar a desconsideração da personalidade jurídica, independente da iniciativa da parte no curso do processo, ou mesmo declará-la sem que tal pleito específico na inicial (**princípio da correlação ou da congruência**). Os questionamentos sob o ponto de vista processual e constitucional advêm do fato da aplicação da teoria geralmente ocorrer nos

processos de execução ou cautelar na forma incidental. Daí as infindas discussões sobre os **limites subjetivos da coisa julgada** em face do sócio que não participou da relação processual no estágio cognitivo. E, se efetivamente não participou da relação que culminou na constituição do título executivo judicial, *inference* que, além da ocorrência de **ilegitimidade passiva**, princípios derivados do **due process of law** tais como o da **ampla defesa** e do **contraditório** não foram observados. Ocorre que a legislação nem sempre se desenvolve no mesmo ritmo e com a dinâmica que impulsiona a sociedade que regulamenta, de tal modo que esperar uma solução legal para as diversas situações vividas seria coadunar com a injustiça legitimada por uma lei estática. Daí a necessidade da utilização da teoria como instrumento na busca de resultados úteis pela jurisdição que, sob a perspectiva teleológica justificam-se os meios.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: **O CONTRATO FORMADO POR COMPUTADOR E O VALOR JURÍDICO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

ALUNO: **MARIA DE FÁTIMA GARBUIO ROSSETO**

DATA DA DEFESA: 31/07/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADORA: DRA. JUSSARA SUZI A. BORGES N. FERREIRA PUC/SP	
TITULARES: DRA. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	PUC/SP
DR. NELY LOPES CASALI	PUC/SP
SUPLENTES: DR. JOSÉ MARIA TREPAT CASES	USP/SP
DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI	PUC/SP

RESUMO: Trata do estudo do comércio eletrônico, sobretudo, do contrato formado por meios eletrônicos, mais precisamente, por meio do computador, mediante conexão viabilizada pela INTERNET. Uma nova forma de comunicação que se dá no ciberespaço, sob uma nova concepção de tempo e espaço, passa a representar um novo paradigma, levando a uma releitura dos institutos jurídicos. A relação comercial se torna eletrônica possibilitando novas estratégias e oportunidades de negócio, tanto dentro das organizações, com redução de custo e melhoria de processos, como no relacionamento com clientes, com novos canais de vendas, novos produtos e serviços. Os contratos passam do

mundo do papel par o mundo virtual, mundo dos bits, surgindo os documentos virtuais, também denominados documentos eletrônicos, e com estes surgem problemas de segurança quanto à identificação das partes contratantes, assinatura, conteúdo das declarações, momento e local de sua formação. A técnica da criptografia assimétrica mediante a utilização de chaves de segurança torna possível a geração de uma assinatura digital, que ao mesmo tempo identifica as partes, e assegura a integridade do conteúdo dos documentos, o que possibilita o reconhecimento do valor jurídico destes documentos como meio de prova em processos judiciais.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: O TÍTULO EXECUTIVO NA EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA

ALUNO: CLÁUDIA RODRIGUES

DATA DA DEFESA: 27/09/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADOR: DRA. JUSSARA SUZI A. BORGES N. FERREIRA	PUC/SP
TITULARES: DR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE	USP-SP
DRA. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	PUC-SP
SUPLENTE: DR. NELY LOPES CASALI	PUC - SP
LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO	UNIVERSIDADE DE GUTTENBERG – ALEMANHA

RESUMO: O trabalho teve como objetivo fundamental a sistematização do estudo do título executivo da Fazenda Pública, instituto pouco investigado pela doutrina, que timidamente a ele se reporta quando do estudo da execução fiscal, dando especial ênfase a sua formação. Para tanto, inicialmente, são feitas considerações sobre o processo de execução, revelando suas características e o papel do título executivo na execução. Procede ao exame da natureza jurídica e das características do título executivo, elencando os tipos de títulos executivos. Em seguida, procura desenvolver idéias sobre a execução da dívida ativa da Fazenda Pública. Parte do conceito de dívida ativa, analisa a evolução histórica da execução da dívida ativa e sua disciplina atual de cobrança. A partir do conceito de dívida ativa firmado, analisa quais dívidas ativas da Fazenda Pública são cobráveis no regime da Lei 6.830/80, especialmente as de natureza tributária e, ainda, examina a obrigação e o crédito tributário que serão objeto da dívida ativa

executável. Estabelece algumas diferenças entre a cobrança da dívida ativa feita pela Lei 6.830/80 e a cobrança em pecúnia em execução contra devedor solvente, no regime do Código de Processo Civil, com o fim de demonstrar a quebra de paridade de armas, finalizando com a abordagem da cobrança da dívida ativa nas execuções concursais. No capítulo seguinte trata do título executivo na execução da dívida ativa da Fazenda Pública, especialmente de natureza tributária, tônus do estudo. Parte da prerrogativa da Fazenda Pública de poder criar unilateralmente seu próprio título e analisa a Certidão da Dívida Ativa como título executivo da Fazenda Pública, bem como seus requisitos formais. Procede ao exame detido da formação do título executivo da Fazenda Pública, do lançamento à defesa e sua definitiva constituição, revelando os defeitos do processo administrativo do qual é originado. Examina o sujeito passivo na Certidão da Dívida Ativa, com ênfase do sujeito passivo de crédito tributário. Verifica a prerrogativa da Fazenda Pública de poder emendar ou substituir a Certidão da Dívida Ativa. Analisa a decadência e a prescrição do crédito tributário e outros fatores de extintivos da dívida ativa e suas implicações na Certidão da Dívida Ativa para, por fim, demonstrar os meios de impugnação do título executivo da Fazenda Pública.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: SENTENÇAS MANDAMENTAIS E REFORMA PROCESSUAL

ALUNO: ALEXANDRE MISAEL SOUZA

DATA DA DEFESA: 10/12/2000

BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
ORIENTADORA: DRA. MARIULZA E FRANCO	PUC/SP
TITULARES: LUIZ GUILHERME MARINONI	PUC-SP
DR. LUIZ DE FRANÇA COSTA FILHO	UNIVERSIDADE DE GUTEMBERG – ALEMANHA
SUPLENTE: DR. OLAVO DE OLIVEIRA NETO	PUC/SP
DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI	PUC/SP

RESUMO: *Uma real e concreta efetividade do processo, enquanto instrumento de satisfação dos direitos subjetivos e coletivos, vem sendo apontada por legisladores, operadores do Direito e doutrinadores preocupados com o ideal da*

justiça como a grande meta a ser perseguida por todos os que lidam com tal instrumento, e os numerosos questionamentos daí derivados não datam de hoje. Com efeito, desde que, passado quase um século (já há décadas atrás) de autonomia do Processo Civil enquanto ciência, questionam os processualistas se o gigantesco desenvolvimento de seu arcabouço teórico redundou em uma concreta efetivação dos direitos no plano dos fatos, e as respostas a que chegam os mesmos apontam, via de regra, em sentido contrário. Nesse ínterim, verifica-se que a busca por uma real efetividade processual abrange não só uma profunda alteração de padrões teóricos herdados de épocas passadas, cujos valores não mais correspondem aos anseios sociais atuais, como também pela necessária (e redundante) revisão legislativa. O presente estudo tem por objetivo analisar a sentença mandamental enquanto verdadeiro ícone dessa transformação (teórica e legislativa) pela qual passa o processo civil, desnudando as premissas ideológicas e científicas às quais a mesma se contrapõe, bem como examinando, em linhas gerais, a forma pela qual os textos oriundos da recente reforma do Código de Processo civil brasileiro exteriorizam a possibilidade de ampla adoção do instituto, em face das obrigações de fazer e não fazer. Propõe-se o mesmo, assim, a examinar a sentença mandamental enquanto modalidade autônoma de sentença, a ser encarada (e utilizada) como tal e de forma ampla, em face de uma necessária reforma (científica, ideológica e legislativa) processual.